



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
GABINETE DA REITORIA - GR**

PORTARIA GR Nº 3781, DE 19 DE JUNHO DE 2019

**Comissão para proceder ao estudo,
elaboração e apresentação do Código de
Obras da UFSCar**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, e

CONSIDERANDO que os termos do Acórdão nº 3474/2016 do Tribunal de Contas da União, indicou a ausência de habite-se das edificações localizadas nos campi da UFSCar, o que vêm sendo alvo de diligências do Ministério Público Federal e da Controladoria Geral da União para sua obtenção;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Lei nº 13.425/2017 que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reuniões de público;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Norma ABNT NBR 9050/2015 sobre acessibilidade a Edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos da universidade;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do Decreto Presidencial nº 9.377/2018 que instituiu a estratégia nacional de disseminação do "*Building Information Modeling*", a ser implantado na universidade por meio de tecnologias e processos integrados que permitem criar, utilizar e atualizar modelos digitais de construção, de modo colaborativo entre os participantes dos empreendimentos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de responder ao Inquérito Civil nº 1.34.023.000295/2015-15 do Ministério Público Federal que versa sobre a necessidade da conservação e manutenção das edificações da UFSCar;

CONSIDERANDO a necessidade do atendimento da Norma ABNT NBR 15575/2013 que trata do desempenho de edificações, com objetivo de prezar pelo conforto, acessibilidade, higiene, estabilidade, vida útil da construção, segurança estrutural e contra incêndios, economia e qualidade nos edifícios da universidade;

CONSIDERANDO que o Escritório de Desenvolvimento Físico (EDF) é o responsável pelos processos de concepção, elaboração, apresentação e fiscalização de projetos de arquitetura e engenharia da UFSCar;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar uma Comissão para proceder ao estudo, elaboração e apresentação do **Código de Obras da UFSCar** como documento principal a ser cumprido pelos órgãos técnicos da universidade diretamente envolvidos com projetos e obras, bem como empresas e organizações externas contratadas pela UFSCar para essas finalidades.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

- Prof. Dr. José da Costa Marques Neto (Presidente);
- Patrícia Pinheiro Gaion (EDF);
- Raquel Jannuzzi Cunha (EDF);
- Beatriz Campos Fialho (EDF);
- Matheus Morais Minatel (EDF);
- Pedro Maurício Angelotti (EDF);
- Luciano Maldonado Ferreira (EDF);
- Rogério Fortunato Junior (EDF);
- Antonio Carlos Henriques Marques (EDF);
- Roberto Luiz Ferri (EDF);
- Dulce Sugawara (EDF);
- Ricardo Reyes Kury (EDF);
- Ivan Damasco Menzori (AsProAd);
- Pablo José Martinelli Guerreiro (AsProAd);
- Johnny Soares de Carvalho (AsProAd);
- Arquelau Maestrello Zordão (PU-Araras);
- Suelen Cristiane Rodrigues (PU-So);
- Alex Elias Carlino (PU-LS).

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 01 (um) ano, para a conclusão dos trabalhos da comissão e cuja proposta do Código de Obras deverá ser encaminhada ao CoAd para aprovação.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Mahado Hoffmann
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Aparecida Machado Hoffmann, Reitora**, em 19/06/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0018623** e o código CRC **76FD10C1**.

